



PORTARIA Nº 162/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, *especificamente*, quanto a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo designação de servidor para exercer encargo funcional, seja comissionado ou de função gratificada nos organismos públicos integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor público, **EDILSON MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, mat. 499, das atribuições do cargo em comissão de Secretário de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, com lotação na própria Secretaria, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 09 de outubro de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita